

9. Responsabilizamo-nos pelo cumprimento destes Princípios de Privacidade e da lei aplicável que protege a privacidade de informações pessoais de funcionários.

Todos os funcionários que lidam com informações pessoais relativas a outros funcionários têm de respeitar estes Princípios e quaisquer leis aplicáveis que protejam a privacidade de informações pessoais de funcionários. Os funcionários que infringjam estes Princípios, ou as leis aplicáveis, estão sujeitos a acção disciplinar, incluindo despedimento.

Disponibilizamos programas de consciencialização e formação concebidos para instruir os funcionários acerca do significado e dos requisitos destes Princípios de Privacidade e das leis aplicáveis.

Espera-se que os funcionários comuniquem infracções de que tomem conhecimento ao seu Gestor, a um representante dos Recursos Humanos, a um Responsável de Conformidade ou através da linha de apoio de ética da Stryker. Na medida do possível, iremos manter estas comunicações confidenciais.

Também iremos realizar avaliações internas das nossas práticas de privacidade e encomendaremos periodicamente análises por peritos externos do nosso cumprimento destes Princípios de Privacidade, e de quaisquer leis aplicáveis, e das normas e práticas específicas que apoiam estes Princípios.

Quem deve contactar caso tenha uma pergunta ou uma reclamação:

Se tiver uma pergunta sobre estes Princípios de Privacidade ou procedimentos relativos a estes Princípios, ou se tiver uma reclamação em relação à privacidade de informações pessoais, entre em contacto com o seu representante local dos Recursos Humanos, um Responsável de Conformidade ou o Departamento Jurídico.

stryker®

Joint Replacements

Trauma, Extremities & Deformities

Craniomaxillofacial

Spine

Biologics

Surgical Products

Neuro & ENT

Interventional Spine

Navigation

Endoscopy

Communications

Imaging

Patient Care & Handling Equipment

EMS Equipment

stryker®

Princípios de Privacidade dos Funcionários

Norma institucional número onze



**Copies of all Corporate Policies
may be found on
www.stryker.com/corporatepolicies**

2825 Airview Boulevard
Kalamazoo, MI 49002
t: 269 385 2600 f: 269 385 1062

Finalidade:

Estabelecer os Princípios que irão orientar a forma como protegeremos a privacidade de informações pessoais recolhidas na relação de emprego.

Âmbito:

Esta Norma aplica-se a todos os funcionários da Stryker em todos os locais da Stryker, até ao limite permitido pelas leis aplicáveis. Se qualquer disposição desta Norma não estiver em conformidade com as leis locais aplicáveis a uma unidade de negócios específica da Stryker, essa unidade de negócios irá rever esta Norma para cumprir as leis locais aplicáveis e/ou para implementar uma norma autónoma para cumprir as leis locais, desde que a norma revista, até ao limite máximo permitido, esteja em conformidade com os princípios contidos nesta Norma. Todas as disposições desta Norma que estão em conformidade com as leis locais manter-se-ão em vigor.

Preâmbulo:

Na Stryker, acreditamos fortemente na privacidade de dados pessoais e particularmente em proteger as informações recolhidas na relação de emprego. Também apreciamos a confiança que os nossos funcionários depositam na Stryker para gerir informações sobre eles de forma responsável. É por esta razão que adoptámos estes Princípios gerais para orientar as nossas práticas de recolha, utilização, divulgação e retenção e a exactidão e segurança das informações pessoais que detemos sobre funcionários potenciais, actuais e anteriores.

Os nossos funcionários desempenham um papel importante na protecção dessas informações, ao aderir a estes Princípios. Também esperamos o apoio dos nossos funcionários para garantir que as informações pessoais que detemos sobre eles são exactas e estão actualizadas.

Ao respeitar estes Princípios, estamos empenhados em cumprir as leis e regulamentações aplicáveis que protegem a privacidade de informações pessoais nos países nos quais desenvolvemos operações. Além disso, os nossos negócios em todo o mundo podem estipular e manter uma norma autónoma para cumprir as leis locais. Contudo, estas normas locais são consistentes com as Práticas de Informações Legítimas, as normas amplamente aceites de conduta a nível mundial, que serviram como base para estes Princípios.

Princípios:

1. **Apenas recolhemos, utilizamos e conservamos informações que sejam relevantes e necessárias.**

Limitamos a recolha, utilização e retenção de informações pessoais sobre funcionários àquilo que seja relevante e necessário para administrar planos de subsídios para funcionários, actividades e serviços de emprego, para concretizar metas legítimas de negócios e para cumprir quaisquer requisitos legais.

Apenas mantemos estas informações enquanto necessitemos delas, ou conforme possa ser exigido por leis ou regulamentações.

2. **Iremos informar os nossos funcionários sobre os tipos de informações pessoais que recolhemos sobre eles e para que efeitos utilizamos as informações.**

Informamos os candidatos e novos funcionários sobre os tipos gerais de informações pessoais que recolhemos sobre eles, de onde provêm as informações, a quem podem ser transmitidas as informações e as finalidades legítimas de negócios e relacionadas com o emprego para as quais recolhemos, utilizamos e conservamos as informações.

3. **Obtemos a autorização do funcionário para a recolha, utilização ou divulgação de informações pessoais sempre que o funcionário tenha o direito legal de recusar-se a fornecer essas informações pessoais.**

Em muitos casos, são necessárias informações pessoais para a relação de emprego ou para cumprir a lei, e não é necessária qualquer autorização para recolher e utilizar essas informações. Contudo, quando é necessária a autorização de um funcionário, como para efeitos de recolha ou transferência de informações pessoais de modo a fornecer determinados subsídios ao funcionário, iremos obter a autorização do funcionário.

4. **Mantemos as informações de funcionários completas, exactas e actualizadas.**

Empreendemos esforços razoáveis para garantir que as informações pessoais que recolhemos e utilizamos sobre funcionários são exactas e estão completas e actualizadas. Empreendemos medidas razoáveis para garantir que

terceiros que nos fornecem informações pessoais cumprem normas elevadas de qualidade. Todos os funcionários têm a responsabilidade de nos ajudar a manter determinados tipos de informações que detemos sobre eles completas, exactas e actualizadas.

5. **Informamos os funcionários de que modo podem ter acesso às informações pessoais que detemos sobre eles.**

Os funcionários podem aceder a determinadas informações pessoais que detemos sobre eles através do seu representante local dos Recursos Humanos.

6. **Salvaguardamos a segurança e a confidencialidade de informações pessoais.**

Tomamos medidas razoáveis para limitar o acesso a informações pessoais de funcionários às pessoas que têm uma necessidade legítima de negócios de conhecer as informações na execução das suas responsabilidades profissionais. Empreendemos esforços razoáveis para garantir que são utilizadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e a segurança de informações pessoais.

7. **Apenas divulgamos informações pessoais de funcionários a entidades externas à Stryker para fins legítimos de negócios.**

Apenas divulgamos informações pessoais relativas a funcionários a empresas externas à Stryker para fins legítimos de negócios, conforme exigido por lei ou acção jurídica ou para proteger os interesses de funcionários da Stryker.

8. **As organizações contratadas para a prestação de serviços têm de manter as informações pessoais de funcionários da Stryker confidenciais e protegidas.**

Contratamos frequentemente outras empresas para fornecer serviços em nosso nome, como para administrar participações de seguro de saúde ou processar a folha de salários. Exigimos que essas empresas não utilizem informações pessoais fornecidas às mesmas pela Stryker de qualquer forma que seja para além da finalidade para a qual foram contratadas, e que protejam a segurança de informações pessoais.